



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 120/2019

Altera o artigo 10, caput, da Lei Ordinária nº 2433/2017 que criou o Programa de Auxílio Aluguel.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião/SP faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º - Fica alterado o caput do artigo 10 que passa vigorar com a seguinte redação:

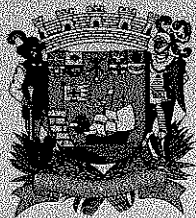
"Art.10 - O benefício será concedido pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser renovado por até três períodos iguais e sucessivos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2019.

Autor

Felipe Augusto
Felipe Augusto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 120 / 20 19

Entrado em 10 / 12 / 19

Arquivado em / /

Executivo

ASSUNTO:

*"Altera o artigo 10, caput, da
Lei Ordinária 2433/2017 que
cria o Programa de Auxílio
Aluguel"*

DISTRIBUIÇÃO:

Aprovado



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



Mensagem nº 79/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1364/19
DATA	10. 12. 19
HORARIO	15 42
VISTO	En

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS..	[assinatura]

São Sebastião, 10 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador Edivaldo Pereira Campos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Altera o artigo 10, caput, da Lei Ordinária nº 2433/2017 que criou o Programa de Auxílio Aluguel".

A Lei Ordinária Municipal n. 2433/2017 criou o "Programa de Auxílio Aluguel e dá outras providências", através da qual se disciplinou a concessão de auxílio aluguel para famílias em situações habitacionais de emergência e vulnerabilidade social.

Dentre outros requisitos, a Lei Ordinária n. 2433/2017 estabeleceu que o benefício será concedido pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período. Ocorre que situações emergenciais podem ocorrer de tal forma que esse prazo se mostraria insuficiente.

O presente Projeto de Lei objetiva alterar o artigo 10 da Lei Ordinária n. 2433/2017, de tal forma que esse prazo de seis meses, prorrogável por igual período possa ser prorrogado por mais seis meses, desde que se observe as exigências consubstanciadas em seu parágrafo único e devidamente fundamentado.

Assim, e em decorrência de situação emergencial requer à essa Egrégia Casa de Leis que o presente Projeto de Lei Ordinária tramite em regime de urgência, esperando seja ele apreciado e aprovado.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº 120/2019

PROC..	_____
FOLHA:	03
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

"Altera o artigo 10, caput, da Lei Ordinária nº 2433/2017 que criou o Programa de Auxílio Aluguel".

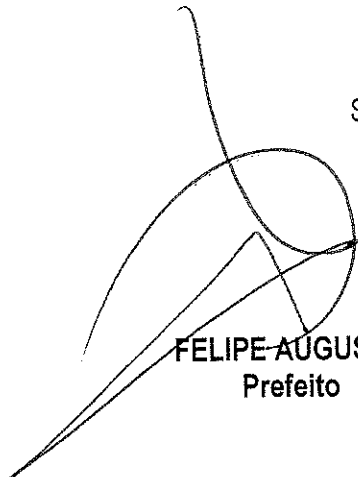
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião/SP faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º - Fica alterado o *caput* do artigo 10 que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art.10 – O benefício será concedido pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser renovado por até três períodos iguais e sucessivos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2019.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS
requerimento de urgência
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
10 / 12 / 19

[Signature]
PRESIDENTE

PROC.	_____
FOLHA:	<u>03 verso</u>
ASS.:	<u>[Signature]</u>

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
10 / 12 / 19

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. *e*
parar
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
10 / 12 / 19

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. *e*
projeto
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
10 / 12 / 19

[Signature]
PRESIDENTE

A SANCÃO
Em 11/12/19
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	04
ASS.	_____

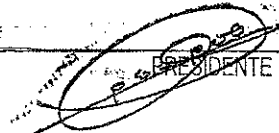
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente,
Dignos Pares,

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

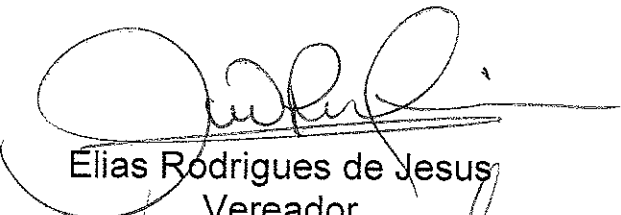
10 / 12 / 19


PRESIDENTE

O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 120/2019, de autoria do Executivo que, **"Altera o artigo 10, caput, da Lei Ordinária nº 2433/2017 que criou o Programa de Auxílio Aluguel"**, nos termos do Artigo 133, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

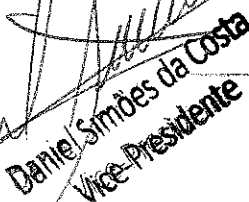
São Sebastião, 10 de dezembro de 2019.



José Reis de Jesus Silva
1º Secretário



Élias Rodrigues de Jesus
Vereador


Pedro Renato da Silva
2º Secretário

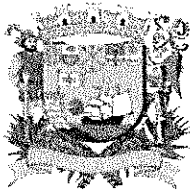

Maurício Bardusco Silva
VEREADOR


Daniel Simões da Costa
Vice-Presidente


Edivaldo Pereira Campos
Presidente


Reinaldo Alves Moreira Filho
Vereador


Câmara Municipal de São Sebastião
Paulo Matias Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	05
ASS..	<i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 120/19.

De autoria do Executivo, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Altera o artigo 10, caput, da Lei Ordinária nº. 2433/2017, que criou o Programa de Auxílio Aluguel”.

A Lei Ordinária Municipal n. 2433/2017 disciplinou a concessão de auxílio aluguel para famílias em situações habitacionais de emergência e vulnerabilidade social. Assim, o presente projeto de lei objetiva alterar o artigo 10 da referida Lei Ordinária, de tal forma que o prazo de seis meses, prorrogável por igual período, possa ser prorrogado por mais seis meses, desde que se observe as exigências consubstanciadas em seu parágrafo único e devidamente fundamentado.

Por fim, após análise desta Comissão, resolveu se apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

[Signature]
Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

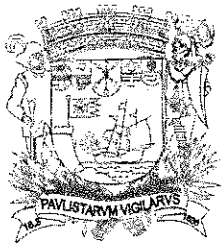
[Signature]
Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

[Signature]
José Reis de Jesus Silva
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
10 / 12 / 19

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Ofício nº. 331/2019

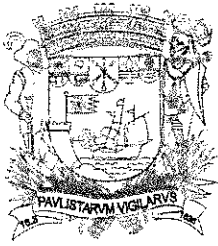
São Sebastião, 11 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópias dos **Projetos de Leis** de sua autoria, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 10 de dezembro p.p., para devida sanção, relacionados abaixo:

- PL 87/19;
- PL 96/19;
- PL 97/19;
- PL 101/19;
- PL 105/19;
- PL 107/19;
- PL 110/19;
- PL 112/19;
- PL 113/19;
- PL 117/19;
- PL 118/19;
- PL 119/19;
- PL 120/19;
- PL 121/19;
- PL 122/19;
- PL 123/19.

PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO
GABINETE - PREFEITO
PROTOCOLO
Nº 3560/19
DATA 11/12/19
13:25 HS
VISTO <i>Leiteiro</i>



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Atenciosamente,

Edivaldo Pereira Campos

“Teimoso”

PRESIDENTE

À Sua Excelência

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal de

São Sebastião/SP